

tuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

28 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Universidade de Lisboa ([www.ul.pt](http://www.ul.pt)), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

30 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

31 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.

32 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no site [www.dgap.gov.pt](http://www.dgap.gov.pt), FAQ's — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

13 de Outubro de 2009. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

202431485

#### Declaração de rectificação n.º 2572/2009

##### Delegação de competências

Através do despacho n.º 21 446/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 23 de Setembro de 2009, foi publicada a delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa nos directores e presidentes dos conselhos directivos das diversas unidades orgânicas no que se refere à gestão académica de alunos e outros actos pedagógico-científicos, o qual conta uma inexactidão.

Deste modo, no n.º 1, onde se lê: «Doutor Jorge Manuel Vala Salvador» deve ler-se «Doutor José Manuel Rolo Ferreira Correia (interinamente)».

24 de Setembro de 2009. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

202431339

#### Despacho n.º 23010/2009

Por Despacho do Sr. Reitor de 01 de Junho de 2009 foi homologada a eleição do Director da Faculdade de Ciências, Professor Doutor José Manuel Pinto Paixão, Prof. Catedrático da Faculdade de Ciências, com efeitos a 2 de Junho de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2009. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

202432432

#### Despacho n.º 23011/2009

Por Despacho do Sr. Reitor de 04 de Maio de 2009 foi homologada a eleição do Director da Faculdade de Medicina, Professor Doutor José Manuel Matos Fernandes e Fernandes, Prof. Catedrático da Faculdade de Medicina, com efeitos a 23 de Junho de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2009. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

202432392

#### Despacho n.º 23012/2009

Por despacho do Reitor de 3 de Junho de 2009 foi homologada a eleição do Director da Faculdade de Belas-Artes, Professor Doutor Luís Jorge Rodrigues Gonçalves, Prof. Auxiliar da Faculdade de Belas-Artes, com efeitos a 8 de Junho de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2009. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

202432465

#### Despacho n.º 23013/2009

Por Despacho do Sr. Reitor de 14 de Maio de 2009 foi homologada a eleição do Director da Faculdade de Direito, Professor Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto, Prof. Catedrático da Faculdade de Direito, com efeitos a 15 de Maio de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2009. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

202432343

#### Despacho n.º 23014/2009

Por Despacho do Sr. Reitor de 05 de Maio de 2009 foi homologada a eleição do Director da Faculdade de Letras, Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, Prof. Catedrático da Faculdade de Letras, com efeitos a 06 de Maio de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2009. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

202432254

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Regulamento n.º 415/2009

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2008, foi aprovada a criação do programa de doutoramento em Media Digitais da Universidade Nova de Lisboa e da Universidade do Porto, nos termos do regulamento que a seguir se publica, registada pela Direcção-Geral de Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 166/2009.

9 de Outubro de 2009. — O Reitor da Universidade Nova de Lisboa, *António Manuel Bensabat Rendas*. — O Reitor da Universidade do Porto, *José Carlos Marques dos Santos*.

#### Regulamento do Programa Conjunto de Doutoramento em Media Digitais da Universidade do Porto e Universidade Nova de Lisboa

##### Artigo 1.º

##### Criação do programa

A Universidade do Porto e a Universidade Nova de Lisboa, abaixo designadas por Universidades, instituem um programa de doutoramento em Media Digitais, doravante designado por programa, através do qual conferem, em associação, o grau de doutor em Media Digitais. Este ciclo de estudos surge como uma componente essencial do programa de colaboração entre Portugal e a Universidade do Texas em Austin, universidade que participa também no seu planeamento e leccionação. O curso é ministrado conjuntamente pelas Faculdades de Engenharia, Belas Artes, Letras, Economia e Ciências da Universidade do Porto e pelas Faculdades de Ciências e Tecnologia e de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

##### Artigo 2.º

##### Áreas de Especialidade

O grau de doutor em Media Digitais, será conferido nas especialidades previstas no respectivo plano de estudos:

- Criação de Audiovisual e de Conteúdos Interactivos;
- Tecnologias;
- Jornalismo;
- Indústria, Públicos e Mercados.

##### Artigo 3.º

##### Enquadramento administrativo do programa

O enquadramento administrativo do programa e a inscrição dos estudantes é assegurado pela universidade onde os estudantes se inscrevem, designada por instituição de acolhimento.